



Ofício nº 95/2025

Mogi das Cruzes, 07 de outubro de 2025

Sra. Naiana Lanza

Secretária-Executiva do CONSEMA

Assunto: Comunicação de alteração do nível de impacto do licenciamento ambiental de âmbito local.

Senhor Secretário,

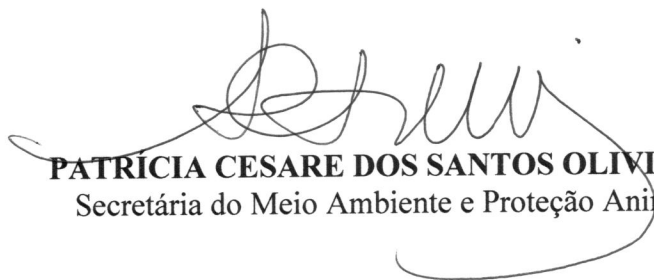
Venho por meio deste ofício, informar, sobre as recentes adequações do Município de Mogi das Cruzes para atendimento das exigências estabelecidas na Deliberação Normativa CONSEMA 01/2024, apresentando que, atualmente este município se encontra apto para o licenciamento de ALTO IMPACTO LOCAL.

Em anexo a este ofício, encontra-se o Anexo IV da citada resolução de forma a cumprir na integridade cumprindo todas as exigências estabelecidas na citada resolução.

Encaminhamos em anexo à este ofício, a declaração nos moldes do Anexo IV da Deliberação Normativa, de modo a que este conselho, divulgue no site eletrônico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo tal aptidão.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



PATRÍCIA CESARE DOS SANTOS OLIVIERA
Secretária do Meio Ambiente e Proteção Animal

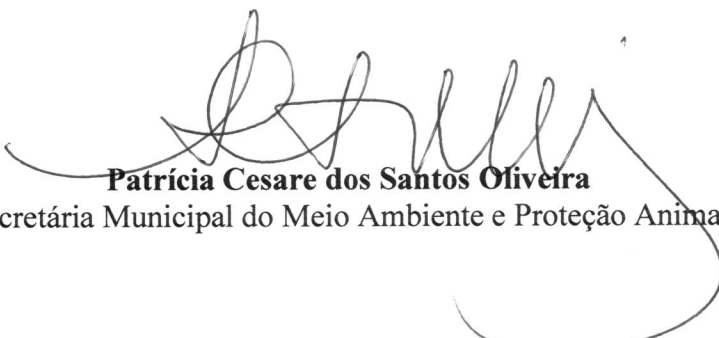


DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA EXERCER AS COMPETÊNCIAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de publicidade do Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo, que, segundo a **Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024**, este Município está habilitado para licenciar a tipologia definida como **alto impacto ambiental de âmbito local**, conforme Lei Municipal nº 6.552, de 29 de junho de 2011.

Informamos abaixo o link do site eletrônico da Prefeitura contendo as informações relativas ao licenciamento ambiental municipal, para fins de publicidade:

<https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-meio-ambiente-e-protecao-animal/licenciamento-ambiental>.



Patrícia Cesare dos Santos Oliveira
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal

**DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA EXERCER AS COMPETÊNCIAS DO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de publicidade do Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo, que, segundo a **Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024**, este Município está habilitado para licenciar a tipologia definida como **médio impacto ambiental de âmbito local**, conforme Lei Municipal nº 6.552, de 29/06/2011.

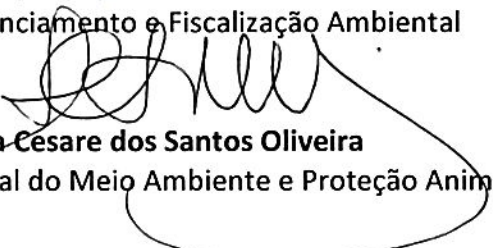
Informamos abaixo o link do site eletrônico da Prefeitura contendo as informações relativas ao licenciamento ambiental municipal, para fins de publicidade:

<https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-meio-ambiente-e-protecao-animal/servicos>

<http://leismunicipa.is/prjea>


Felipe Keiji Feital Harano

Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental


Patrícia Cesare dos Santos Oliveira
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FCB-C851-5B4B-AB87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA CESARE DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF 156.XXX.XXX-00) em 03/04/2025 15:30:50

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/4FCB-C851-5B4B-AB87>



Ofício nº 79/2025 - SMAPA

Mogi das Cruzes, 12 de Setembro de 2025.

Prezada Senhora

Naiana Lanza

Secretária-Executiva do CONSEMA

Avenida Prof. Frederico Hermann, 345 - Alto de Pinheiros - São Paulo - SP.

Assunto: Resposta ao Ofício Circular CONSEMA nº 03/2025 - SEI 020.00001962/2025-78

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para nos reportar ao Ofício em epígrafe, que trata da publicidade das informações relativas ao licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de potencial impacto ambiental local.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.650/2003, bem como nos Art. 5º e 37 da Constituição Federal, tem o presente a finalidade de informar que o município de Mogi das Cruzes disponibiliza acesso às informações pertinentes ao licenciamento ambiental no site oficial da Prefeitura: <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-meio-ambiente-e-protecao-animal/licenciamento-ambiental>.

Ressaltamos que as informações estão descritas no Anexo I - Formulário para envio de endereço eletrônico, conforme modelo sugerido.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Felipe Keiji Feital Harano

Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Patrícia Cesare dos Santos Oliveira

Secretária Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal



ANEXO I - Formulário para envio de endereço eletrônico

Item	Descrição Simplificada	Link ou Local de Publicação
Órgão ambiental capacitado	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Proteção Animal	https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-meio-ambiente-e-protecao-animal/licenciamento-ambiental
Equipe multidisciplinar	Arquiteto (1), Biólogo (1), Eng. Agrícola (1), Eng. Químico (2), Eng. Civil (2), Gestor Ambiental (1)	https://dadosabertos.mogidascruzes.sp.gov.br/
Conselho Municipal de Meio Ambiente	O COMOMA é formado por 18 integrantes, sendo 9 representantes do Poder Executivo e 9 representantes da sociedade, de entidades como conselhos de classe, entidades empresariais, entidades acadêmicas e de pesquisa, entidades sindicais de trabalhadores, movimentos sociais e populares, associações de bairro, Organizações Não Governamentais e entidades do terceiro setor, atuantes na área de meio ambiente.	https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/conselho-de-meio-ambiente/publicacoes
Normas administrativas próprias	<u>Lei Municipal nº 6552/2011</u> - Dispõe sobre critérios e procedimentos destinados à atividade de licenciamento ambiental no Município de Mogi das Cruzes, estabelece a Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA) e dá outras providências. <u>Decreto Municipal nº 20.919/2022</u> - Dispõe sobre os critérios e parâmetros para licenciamento ambiental municipal de baixo, médio e alto impacto local, autorização para corte de árvore isolada ou para supressão de fragmento de vegetação ou intervenção em área de preservação permanente no Município de Mogi das Cruzes e compensação ambiental. <u>Decreto Municipal nº 20.546/2021</u> - Dispõe sobre o procedimento municipal para apuração de infrações administrativas ambientais e imposições de sanções por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.	https://leismunicipais.com.br/a1/sp/m/mogi-das-cruzes/lei-ordinaria/2011/656/6552/lei-ordinaria-n-6552-2011-dispoe-sobre-criterios-e-procedimentos-destinados-a-atividade-de-licenciamento-ambiental-no-municipio-de-mogi-das-cruzes-estabelece-a-taxa-de-licenc chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/public/site/doc/20220607161034629fa2aa358ad.pdf https://leismunicipais.com.br/a1/sp/m/mogi-das-cruzes/decreto/2021/2055/20546/decreto-n-20546-2021-dispoe-sobre-o-procedimento-municipal-para-apuracao-de-infracoes-administrativas-ambientais-e-imposicoes-de-sancoes-por-condutas-e-atividades-lesivas-ao-meio-ambiente
Relatórios Mensais e anuais	Relação de licenças ambientais emitidas	https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-meio-ambiente-e-protecao-animal/licenciamento-ambiental